



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano VII | Edição n.º 1249

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA

Dispõe sobre a divulgação do **RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA** aplicada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal no dia 16/03/2024, para os cargos de **PEDREIRO** e **SERVENTE DE PEDREIRO**.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do PSS n.º 001/2024 de contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro no Município de Ribeirão do Pinhal - PR,

CONSIDERANDO disposição do Edital n.º 001/2024 de contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro no Município de Ribeirão do Pinhal - PR,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 54/2024 que nomeia a Comissão Especializada responsável pela coordenação e realização da Prova Prática a ser aplicada para os cargos de Pedreiro e Servente de Pedreiro, conforme disposto no Edital PSS n.º 001/2024 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO convocação publicada na Edição n.º 1248/2024, de 13/03/2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO aplicação de Prova Prática para os candidatos inscritos no PSS n.º 001/2024 para os cargos de Pedreiro e Servente de Pedreiro, no dia 16/03/2024, no Pátio da DER, situado na Rua Júlio Farah, s/n.º.

RESOLVE:

1. **DIVULGAR** o resultado provisório da Prova Prática aplicada no dia 16/03/2024 (sábado) para os cargos de **Pedreiro** e **Servente de Pedreiro**, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1249 - Segunda-feira, 18 de março de 2024.

Pág. 02

CARGO: PEDREIRO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Pedreiro	Fernando Martins Inacio	00796	APTO
Pedreiro	Paulo Henrique Belchior Gomes	00964	AUSENTE
Pedreiro	Levi Márcio De Almeida Junior	00461	AUSENTE
Pedreiro	Juarez Raimundo Dos Santos	01118	APTO
Pedreiro	Valdenir Da Silva	00528	AUSENTE
Pedreiro	Cristiano Rodrigues Borges	00882	APTO
Pedreiro	Daniel Fernando Da Silva	00950	APTO
Pedreiro	Daniel Franco De Oliveira	00695	APTO
Pedreiro	Claudio De Moais	00859	AUSENTE
Pedreiro	Flávio Antônio Da Silva	00985	APTO
Pedreiro	Anderson Fernandes Alves	01279	AUSENTE
Pedreiro	Nilton Alberto Pereira	01245	AUSENTE
Pedreiro	Altamir Francisco Roberto	00306	APTO
Pedreiro	Pedro Izaías	00379	APTO
Pedreiro	Odair Braz Martins	01193	APTO
Pedreiro	Luciano César Lopes	00406	AUSENTE
Pedreiro	Jose Maria Lopes	00983	APTO
Pedreiro	Pedro Renildo Otavio	01166	APTO
Pedreiro	João Batista Alves	01112	AUSENTE
Pedreiro	Amauri Américo Otávio	01145	APTO
Pedreiro	Fernandes Da Costa	00402	APTO
Pedreiro	Abel Venâncio De Almeida	00967	APTO
Pedreiro	Aguinaldo Antônio Pereira	00746	APTO
Pedreiro	Adilson Moda	00765	APTO
Pedreiro	Sergio Augusto Mariano	00922	AUSENTE
Pedreiro	Rafael Alves Sibim	01280	AUSENTE
Pedreiro	Fabício Gonçalves	00556	AUSENTE
Pedreiro	Everson Alves De Carvalho	00720	APTO
Pedreiro	Fernando Amelio Ferreira	00916	APTO
Pedreiro	Jesusmar José Dirceu Cardoso	00735	APTO
Pedreiro	Clóvis Aparecido De Lima	01078	AUSENTE

SERVENTE DE PEDREIRO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Servente de Pedreiro	Luiz Fernando Ferreira	01072	APTO
Servente de Pedreiro	Adalberto Junior Aparecido De Almeida	00353	APTO
Servente de Pedreiro	Ricardo Alexandre De Andrade Pereira	00426	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Gabriel Custódio Fabrício De Andrade	00997	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Antonio Edio Leme Cavalheiro	01010	AUSENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1249 - Segunda-feira, 18 de março de 2024.

Pág. 03

Servente de Pedreiro	Bruno De Moraes Leandro	00851	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Vinicius França Martins	00870	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Valdeci Elias Denis Junior	01159	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Matheus Henrique De Souza	00411	APTO
Servente de Pedreiro	Lucas Eduardo Bezerra	00814	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Kauan Henrique Luiz Correa	01061	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Santiago De Almeida Diniz	00425	APTO
Servente de Pedreiro	Maycon Deivid Correa	00444	APTO
Servente de Pedreiro	Alessandro Silvino Dos Reis	00683	APTO
Servente de Pedreiro	Alfredo Junio De Azevedo	00643	APTO
Servente de Pedreiro	Gelton Luan Silvestre	01068	APTO
Servente de Pedreiro	Jackson Willian Teixeira	00354	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Matheus Vitor Moreira Gonçalves	00451	APTO
Servente de Pedreiro	Vitor Gabriel De Oliveira Lorenzetti	00895	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Kennedy Rafael Silva Santos	00819	AUSENTE
Servente de Pedreiro	José Isaias De Melo Costa	00958	APTO
Servente de Pedreiro	Fábio Júnior Batista Alves Filho	00471	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Marcos Mariano Guilherme	00286	APTO
Servente de Pedreiro	Marcos Antônio Leite	00733	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Ederson Barreto Da Silva	00645	APTO
Servente de Pedreiro	Adriano Silvino De Oliveira	00537	APTO
Servente de Pedreiro	Rivaldo Igor Barrozo	00473	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Leonardo Da Silva Oliveira	00944	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Valdir Valim	00616	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Ederson Diogo	00744	APTO
Servente de Pedreiro	Pedro Henrique Xavier Dias	00521	AUSENTE
Servente de Pedreiro	Celso De Almeida	01274	AUSENTE

2. Candidatos poderão interpor recurso quanto ao Resultado Provisório até às 23h59 do dia 19/03/2024 exclusivamente pelo Portal da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal, em 18 de março de 2024.

Comissão Organizadora do PSS
Edital n.º 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1249 - Segunda-feira, 18 de março de 2024.

Pág. 04

DO PINHAL.

CNPJ: 11.752.242/0001-58.

Período: março 2024 a janeiro de 2025.

Valor anual: R\$ 112.405,13 (cento e doze mil quatrocentos e cinco reais e treze centavos).

Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Breno Rodrigues Veiga
Presidente da Associação de
Pais e Alunos Universitários de Ribeirão do Pinhal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Processo Administrativo de Doação n.º 1/2024

CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.778.751/0001-68, sediada na *Rua Paraná, n. 999*, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo *Presidente Carlito Thomé da Silva Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 806.743.649-53*, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º , CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede na *Rua Paraná n. 983*, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo *Prefeito Municipal, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, inscrito sob CPF n. 171.985.279-*, consoante o processo administrativo de doação n.º 1/2024, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º/4/2021 e Lei Municipal n. 2.290 de 9/02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Doação a doação de R\$ 3.037,86 (três mil e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal n. 2.290 de 9/02/2023, decorrente da diferença de valores dos imóveis permutados entre Doador e Donatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 O presente termo de doação terá início na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

3.1 Fazem parte de instrumento:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1249 - Segunda-feira, 18 de março de 2024.

Pág. 05

- a) Lei Municipal n. 2.290 de 9/02/2023;
- b) Lei Municipal n. 2.326 de 26/06/2023;
- c) Laudos de Avaliação dos imóveis permutados;
- d) Registro da Permuta

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2024.

Carlito Thomé da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal
DOADOR

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal
DONATÁRIO

Testemunhas

Rafael Santana Frizon – CPF/MF 061.631.179-64

Maria Magali Mossato Corrales – CPF/MF 541.273.199-68

Assinatura Digital